CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 20/90

CUIDA DE INJETAR RECURSOS EM RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA, RESULTANTES DE ANTECIPAÇÃO DE DUODÉCIMOS DO CORRENTE EXERCÍCIO;

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.55 Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O quantum de CR$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros), resultante de antecipação de duodécimos da Lei Orçamentária nº 32/89 do exercício de 1990, assim distribuída:

3.1.1.1.02 - Subsídos de Vereadores - 1.400.000,00

TOTAL - 1.400.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

-Presidente da Câmara -